



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2019 (Do Sr. ELIAS VAZ)

Solicita ao Ministro de Estado da Saúde, cópia integral e outras informações referentes ao contrato nº 24/2017, que tem como objeto “Aquisição de abatacepte, 125MG/ML, e abatacepte, 250MG.”

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro da Saúde, Sr. Luiz Henrique Mandetta, o presente pedido de informações que solicita cópia integral e outras informações referentes ao contrato nº 24/2017, firmado com o laboratório BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA e gerido pelo Departamento de Logística em Saúde - DLOG, que tem como objeto, aquisição de abatacepte, 125MG/ML, e abatacepte, 250MG.

Além do contrato, deverá ser encaminhada a **planilha com preços unitários** dos produtos o que compõem o objeto do contrato mencionado (art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993, e legislação correlata) e suas atualizações.

Requer a quantidade total adquirida por meio dessa contratação.

Requeiro também um relatório com a quantidade adquirida e entregue em cada unidade de dispensação. Para este relatório, deverá ser considerada a entrega, seja ela direcionada para uma secretaria estadual ou municipal de saúde ou diretamente para unidade de saúde.

Destaca-se que a forma de envio deverá ser a digital em mídia anexa, especialmente as planilhas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Conforme preceitua nossa Carta Magna, em seu art. 49, X, é *competência exclusiva do Congresso Nacional, fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.*

O Departamento de Logística em Saúde é uma das áreas ligadas à Secretaria Executiva, definida pelo decreto 9.795/2019.

Pois bem, tem como sua competência planejar o processo de logística integrada de insumos estratégicos para a saúde; coordenar, orientar e avaliar as atividades de compra de bens e de contratação de serviços relativos a insumos estratégicos para a saúde.

Também é responsável por acompanhar e avaliar a elaboração dos contratos e dos aditivos referentes ao fornecimento de bens e à prestação de serviços relativos a insumos estratégicos para a saúde; e planejar, coordenar, orientar e avaliar os processos de orçamento, finanças e contabilidade das compras de bens e das contratações de serviços relativos a insumos estratégicos para a saúde;

Razão pelo qual, requer o encaminhamento dos pedidos acima mencionados. Quais sejam, cópia integral do contrato nº 24/2017, planilha com preço unitário dos medicamentos, quantidade de distribuição desses medicamentos para cada unidade da federação brasileira, bem como, um relatório com a quantidade adquirida e entregue em cada unidade de dispensação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A contração teve início no dia 20/02/2017 e permaneceu vigente até dia 19/02/2018. Valor total é R\$ 40.307.426,88 (quarenta milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) como valor final.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2019.

ELIAS VAZ
Deputado Federal – PSB/GO